



Município de Cambará - Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

Leis



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

E S T A D O D O P A R A N Á

LEI Nº 2.588/2024

SÚMULA: *Aprova o Plano Municipal de Cultura e dá outras Providências.*

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura (PMC), constante no Anexo Único da presente lei, com duração de 10 (dez) anos.

Art. 2º A partir da vigência desta Lei, o Município deverá, com base no Plano Municipal de Cultura, elaborar planos decenais correspondentes.

Art. 3º O Poder Legislativo, por intermédio das comissões afins, acompanhará a execução do Plano Municipal de Cultura.

Art. 4º O Município, por meio do Conselho Municipal de Cultura, acompanhará e opinará sobre a implementação e execução de projetos ou programas estratégicos programados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 5º Cabe ao Conselho Municipal de Cultura coordenar o processo de avaliação e revisão do Plano Municipal de Cultura, a cada 2 (dois) anos.

Art. 6º O Plano Plurianual do Município será elaborado de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Municipal de Cultura e dos respectivos planos decenais.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambará, em 09 de maio de 2024.



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

E S T A D O D O P A R A N Á

JOSÉ SALIM HAGGI NETO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMBARÁ

CAPÍTULO I - DESAFIOS E OPORTUNIDADES

- Instituir o Plano Municipal de Cultura com duração de 10 anos;
- Instituir o Sistema Municipal de Cultura com seus elementos constitutivos;
- Estabelecer uma gestão cultural, gerenciada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Departamento de Cultura, onde integra órgãos do município e outras esferas de governo;
- Elaborar ações que promovam a dimensão educativa da Cultura;
- Ampliar a autonomia do Departamento de Cultura na gestão financeira e orçamentária dos recursos da área;
- Fomentar todas as cadeias produtivas da Cultura;
- Construir um Sistema de Informações para a produção cultural do município;
- Ampliar a participação social na gestão da cultura;
- Aperfeiçoar a Política de Comunicação da Cultura;
- Fomentar a criação/produção artística local;
- Tornar o município de Cambará um centro de referência em formação cultural;
- Ofertar cursos com formação cultural para todas as idades, destacando que a Cultura pode ser uma instância de encontro e valorização da família;
- Implementar programa de Pesquisa em Cultura.

CAPÍTULO II – PRINCÍPIOS

O Plano Municipal de Cultura considerará:

1. A cultura e a arte como indispensáveis à vida humana e à cidadania;
2. O direito cultural como direito fundamental;
3. A valorização das tradições e expressões culturais;
4. A transculturalidade como meio para o desenvolvimento do Município, destacando que o usuário das ações culturais se refere tanto ao munícipe quanto ao residente;
5. A valorização da diversidade cultural e o respeito aos direitos humanos;
6. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Departamento de Cultura - principal unidade gestora da Política Cultural de Cambará, atuando de forma sistêmica, transversal e intersetorial, com foco em todo patrimônio Cultural do território;



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

7. Que a gestão da cultura seja conduzida com profissionalismo e competência;
8. Adotar uma gestão democrática, valorizando o Conselho Municipal de Cultura;
9. Uma gestão participativa para a implementação das políticas públicas de cultura.

CAPÍTULO III - ESCOPO DE ATUAÇÃO

O Plano Municipal de Cultura considerará como escopo de atuação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cambará as seguintes áreas, segmentos e temas:

1. acervos públicos e de interesse público;
2. arquivos;
3. arte pública e cultura urbana;
4. artes cênicas (circo, dança, teatro e ópera);
5. artes visuais (desenho, pintura, escultura);
6. gravura;
7. fotografia;
8. grafite;
9. instalação;
10. artesanato;
11. associações culturais;
12. audiovisual (cinema, vídeo, vídeo-arte, áudio);
13. bibliotecas;
14. capacitação cultural;
15. capoeira;
16. cooperação cultural;
17. economia criativa;
18. educação e formação cultural (movimento profissional e amador);
19. formação artística;
20. formação de públicos culturais e a formação de usuários de bens culturais);
21. equipamentos para uso cultural;
22. falares e saberes;
23. festas populares;
24. gastronomia;
25. gestão cultural em parceria com setores de esporte, de assistência social, de turismo, dentre outros;
26. livro, leitura e literatura;
27. manifestações culturais etárias;
28. manifestações étnico-culturais;
29. manifestações populares;
30. memória (oral, artística, cultural, história);
31. moda;
32. mostras culturais;
33. museus;
34. música;
35. patrimônio imaterial;
36. patrimônio material;
37. performance e outras manifestações transversais;



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

38. periódicos especializados (online);
39. pesquisa em cultura;
40. políticas culturais;
41. produção cultural;
42. publicações;
43. redes culturais;
44. redes sociais (com uso cultural);
45. restauração;
46. salas de cinema e teatro;
47. sistemas de informação culturais;
48. formações técnicas;
49. tecnologias culturais;
50. tradições e vídeo.

CAPÍTULO IV – DIRETRIZES

1. Promover a cultura nas dimensões simbólica, cidadã e econômica;
2. Valorizar e proteger o patrimônio cultural material e imaterial da cidade, promovendo expressões, bens e serviços, reconhecendo a Cultura como vetor de desenvolvimento;
3. Desenvolver as áreas da Cultura em toda sua cadeia produtiva; educação e formação cultural, criação/produção, distribuição/circulação, difusão, gestão e pesquisa;
4. Promover a Cidadania Cultural;
5. Valorizar a Diversidade Cultural;
6. Compreender a cidade como espaço de produção de arte e cultura;
7. Promover e estimular a participação dos cidadãos, bem como a difusão de uma cultura de participação em toda a área da Cultura;
8. Promover a Liberdade Cultural;
9. Fortalecer a Institucionalidade da Cultura;
10. Potencializar as transversalidades e a intersetorialidade da Cultura.

CAPÍTULO V – ESTRATÉGIAS

1. Investir na cultura e Formação Cultural, de modo a potencializar a Economia da Cultura;
2. Articular parcerias intersetoriais para promover o desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura;
3. Instituir acordos de cooperação;
4. Criar grupos de Referência em parceria com a sociedade civil e outros organismos do Município para auxiliar na formulação das políticas públicas de cultura;
5. Democratizar o acesso à arte e à cultura, com oferta regular de programação, bem como com ações formativas por todo o território do Município;
6. Firmar a fortalecer parcerias com Instituições Culturais públicas e privadas para manter programas e projetos culturais por todo o Município;
7. Participar ativamente na construção de ações e políticas públicas regionais;



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

8. Implementar programas por meio de parcerias, cooperação mútua e ações transversais;
9. Desenvolver a Economia da Cultura por meio da articulação da SEMEC com outros órgãos públicos, privados e da sociedade civil;
10. Garantir a SEMEC e Departamento de Cultura autonomia para gerenciar Plano de Comunicação da área da Cultura;
11. Implantar mecanismos específicos para atender as demandas de projetos voltados para a cultura popular e tradicionais;

CAPÍTULO VI – EIXOS, OBJETIVOS E METAS

EIXOS	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS
Promover a Institucionalidade e da Cultura em Cambará	Destacar a SMEC e/ou Departamento de Cultura como gestora das Políticas Culturais contando com o apoio do Conselho Municipal de Política Cultural	[01] Sistema Municipal de Cultura implantado até 2024 [02] Sistema Municipal de Fomento e Incentivo Institucionalizado e Implantado até 2024
	Fomentar o planejamento, o financiamento e a realização cultural sistêmica e íntegra.	[03] 02 ações realizadas anualmente por meio de acordos de Cooperação mútua com outros setores da Administração Municipal, e organizações da sociedade civil e instituições de Ensino Superior até 2024 e mantidos por toda a vigência do Plano Municipal de Cultura.
	Fomentar o alargamento da intersectorialidade e transversalidade.	
	Fortalecer a gestão compartilhada e participativa no campo da Cultura.	

EIXOS	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS
Promover a Formação Cultural em Cambará	Promover a iniciação, a formação livre e técnica para as diversas linguagens artísticas e áreas da Cultura	[04] 200 vagas anuais oferecidas, até 2025 e mantidos pela vigência do Plano Municipal de Cultura em ações de formação cultural.



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

E S T A D O D O P A R A N Á

	Implementar e manter ações de acesso físico, simbólico e econômico à Cultura.	[05] 500 atendimentos em, no mínimo, 02 ações anuais (de criação/produção e distribuição) do programa de Formação Cultural de plateia, artistas, artesãos e leitores a partir de 2024 por toda a vigência do Plano Municipal de Cultura.
--	---	--

EIXOS	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS
Desenvolver a Economia da Cultura em Cambará	Fomentar a criação/produção artístico-cultural	[06] Rota Cultural implantada até 2025, atendendo 3 projetos anuais por toda vigência do Plano Municipal de Cultura.
	Incentivar a distribuição e circulação de públicos, bens e serviços artístico-culturais.	
	Ampliar os investimentos na Cultura, potencializando as cadeias produtivas	[07] 3.000 atendimentos anuais em pelo menos 6 projetos diferentes de distribuição e circulação até 2029 mantidos por toda vigência do Plano Municipal de Cultura.
	Incentivar o uso e consumo cultural.	[08] 02 atendimentos anuais para a feira de artes e a implantação da Rota do Milho a partir de 2024, e concurso gastronômico e culturais até 2026.
	Manter e ampliar a proposta de ocupação artístico-cultural nos espaços abertos.	

EIXO	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS
Valorizar a memória, o registro de	Fomentar a pesquisa aplicada nas diversas	[09] 02 ações de pesquisa e valorização da Memória



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

E S T A D O D O P A R A N Á

informações e a produção do conhecimento na área da cultura de Cambará	linguagens em Cultura.	implantadas até 2025 e mantidas durante toda a vigência do Plano.
	Valorizar a memória e seu registro	
	Criar um museu de memórias fotográficas	[10] Adquirir um espaço para a criação do museu a partir do ano de 2025.

EIXOS	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS
Promover condições para que a Diversidade Cultural floresça e se fortaleça em Cambará	Fomentar a distribuição das mais diferentes formas de manifestações em espaços da cidade.	[11] 04 ações anuais permanentes de valorização da diversidade cultural realizadas a partir de 2023
	Incentivar a produção de conhecimento sobre diversidade cultural.	
	Fortalecer os conselhos e as manifestações culturais, a fim de que as diferentes linguagens artísticas do Município sejam resgatadas e criadas.	[12] Resgate das festas populares: Nações; Escola de Samba; Festas Tradicionais Julinas, criação da Festa Rei e rainha da Cavalgada e da Diversidade de raça, gêneros e etnias, e outras, a partir do ano de 2025.
	Incentivar as diferentes formas de diversidades culturais a participarem dos eventos da cidade.	

EIXOS	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS
Promover a cooperação e Participação	Estimular processos colaborativos entre as	[13] 1 Encontro Cultural e 2 reuniões públicas para a



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

E S T A D O D O P A R A N Á

Social em Cultura em Cambará	diversas áreas da cultura	área da Cultura realizados anualmente a partir de 2024, com exceção dos anos em que serão realizadas as Conferências Municipais.
	Estimular o diálogo entre a sociedade civil e o Estado	[14] Conferência Municipal de Cultura realizadas anualmente
	Estimular o levantamento de dados sociais da população	[15]